



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Joel Carlos de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 428

Denomina "Joaquim Corrêa Sobrinho" a avenida projetada "A", situada no loteamento Parque Portugal, bairro Estiva, neste Município.

Art. 1º Fica denominada "Joaquim Corrêa Sobrinho" a avenida Projetada "A" situada no loteamento Parque Portugal, bairro Estiva, neste Município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

**AVENIDA
JOAQUIM CORRÊA SOBRINHO
COMERCIANTE**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. "

Sala das Sessões JK, em 10 de setembro de 2018.
199º anos da Fundação e 169º da Emancipação Político-Administrativa do Município

Joel Carlos de Almeida
Presidente

Carlos Eduardo Corrêa Molina
1º Secretario